



EDITAL INTERNO

SECAC 07/2024

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

(...)

IX – Abandonar o curso.

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

Art. 74. Entende-se por abandono de curso:

§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;

§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

MATRÍCULA	EDUCAÇÃO FÍSICA
20230340EDF	ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA
20230158EDF	ADRYAN FELIPE LISBOA
20241PAL10070021	ALINE PONTES CAMILO
20200186EDF	ALTAIR MENDES SOARES
20210187EDF	AMANDA CRISTINA ANTUNES MONTANO
20200106EDF	ANA CAROLINE LUCCHESI DA ROCHA
20230213EDF	ANA CRISTINA RIBEIRO
201810414EDF	ANA KAROLINE SUTIL
20220410EDF	ANDRE ARAUJO DIPP
20230161EDF	ANDRE CAVALCANTI ALCANTARA BIZARRIA SILVA
20241PAL10070025	ANDRE RICHARD LEMES DA SILVA
20230162EDF	ANGELO GABRIEL PLAXESK

MATRÍCULA	EDUCAÇÃO FÍSICA
20241PAL10070033	BARBARA BEATRIZ VIEIRA
201410482EDF	BRUNA CASEMIRO DA MAIA
20200481EDF	BRUNO ANTONIO DA SILVA KRUGER
20230164EDF	CARLOS EDUARDO PEREIRA MOURA
20230342EDF	CARLOS HENRYQUE BATISTA DEUFRAZIO
20180003EDF	CESAR PAULO PERSCISI
201610197EDF	DALVA POLIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI
20220252EDF	DALVIN TANHFY DA CRUZ NETO
20241PAL10070031	DANIEL LUIS ZANDONAY
20230167EDF	DIOGO HARTHCOPFF LOFFAGEN
20230387EDF	EDEN EMANOEL BORBA SCHEFFER
20210156EDF	EDUARDA DE MELO ANTUNES
201810437EDF	ELISIANE MARIA BRANCO
20220256EDF	EMANUELLE DE MELLO PIRES
20241PAL10070037	EMILI RAIANE DOS SANTOS
20230168EDF	EMYLI MAINARA DOS SANTOS
20230169EDF	ERIK ALEXANDRE TRINDADE DE OLIVEIRA
20210188EDF	EVELYN MYLENA DE ALMEIDA
201810420EDF	GUSTAVO SANTOS BRASIL
20220262EDF	HEMLLY CASSIA LUSTOSA MEZOMO
20241PAL10070039	HERICK CESAR ALMEIDA
20190194EDF	ISADORA MÜLLER RAMOS
20220264EDF	ISOLEIDE PEREIRA
20241PAL10070055	ITAMAR ECKES STASIUK
201810421EDF	JENNIFER TAYNARA SILVEIRA
20230382EDF	JOAO VICTOR OTTO
20241PAL10070016	JULIO CESAR BARBOSA FILHO
20221PAL10070004	LAURA TEREZA BUENO
201710445EDF	LETICIA DE ABREU ALVES
20230175EDF	LUCAS AVELINO DOS SANTOS DE LIMA
20210170EDF	LUCAS VAZ BRUSKE
20230214EDF	LUIS RICARDO CORREA BATISTA
20241PAL10070020	LUIZ EVANDRO FARIAS DOS SANTOS
20241PAL10070006	LUIZ GABRIEL BALENA
20241PAL10070052	MATEUS LEICHTWEIS BONOTTO
20190502EDF	MATEUS WILIS LEMOS
20241PAL10070036	MATEUS ZAWALSKI SANTOS
201810444EDF	PAMELA ALINE NUNES GONÇALVES
20190211EDF	PÂMELA BEATRIZ DE OLIVEIRA
20210251EDF	PATRICK DOMINSKI DE ALMEIDA
20241PAL10070043	PATRICK NAKALSKI
20210180EDF	RENAN GARCIA
20190020EDF	RODRIGO DE AGUIAR ALMEIDA VACHTCHUK
20220323EDF	ROSELI BOEQUE MENESES
201610282EDF	THALÍA CAROLINE CONTE
20220275EDF	VALERIA HELEN DALLE TEZZE FERST
20220276EDF	VALERYA DE OLIVEIRA
201410102EDF	VANESSA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES
201810428EDF	VANESSA RIBEIRO

MATRÍCULA	EDUCAÇÃO FÍSICA
20230345EDF	VLADIMIR CARLOS DOS SANTOS
20241PAL10070007	WILSON BARBOSA DA CRUZ E SILVA
20230186EDF	YAGO JOAQUIM DA SILVA

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital, a saber, até 27/12/2024, conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.

§ 2º O Diretor-Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

ara entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.

Referência: Processo nº 23411.020414/2024-02

SEI nº 3355475

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SECAC/IFPR/PALMAS-SECAC/PALMAS
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N,Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil